PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO

LEI Nº 2164

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras providências

O Povo do Município de Itabirito, por seus representantes na Câmara Municipal decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, na importância de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), a fim de atender às despesas de implantação dos cursos do CEFET/CET-ITABIRITO.

Art. 2º - Para possibilitar a abertura do Crédito Adicional Especial, de que trata o Artigo 1º, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, no todo ou em parte, na área da Educação, dotações do Orçamento vigente até a importância de R$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais).

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 13 de novembro de 2000

Manoel [illegible] Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL